



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 11/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00055-00058539/2020-92

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral Interino, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ELEVADORES OTIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.739.737/0009-60, com sede no CRS 513, Bloco C, Entrada 67, Loja 77, Brasília/DF, CEP 70.380-530, doravante denominada Contratada, representada por **FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES**, CPF nº 494.898.601-15, CI nº 807839 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 438,12 (quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos) mensais, consoante solicitação da contratada (82658870), Parecer 29, emitido pelo NUCONT (83541904) e Documentos (83783508 e 84035462), passando o valor total anual contratado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 5.257,44 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821723965288

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de abril de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral Interino

Pela Contratada:

Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES**,
Usuário Externo, em 29/04/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/04/2022, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85307868)
verificador= **85307868** código CRC= **2ECFF89D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00058539/2020-92

Doc. SEI/GDF 85307868